



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº72/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

29 de abril de 2025

ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O Curso de Licenciatura em Pedagogia, por meio de sua Coordenadora, TORNA PÚBLICO o presente Edital para o Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Colegiado do curso, conforme § 1º do Art. 6º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS, Resolução Nº 020/2019.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

1.1. O Colegiado de Curso, órgão consultivo e deliberativo responsável em zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ouvir e dar encaminhamento às demandas da comunidade acadêmica, do acompanhamento do processo de avaliação interna e externa do curso e outras atividades administrativas e pedagógicas, pautadas pelo seu presidente, é constituído:

1.1.1. Pelo Coordenador do Curso, seu Presidente e pelo Vice Coordenador (se houver);

1.1.2. Por três Docentes da área profissionalizante e/ou específica do curso;

1.1.3. Por dois Docentes da área básica;

1.1.4. Quando possível, contar com Representantes da Equipe pedagógica;

1.1.5. Por dois representantes do Corpo Discente e

1.1.6. Facultativamente por um Técnico Administrativo em Educação, efetivo, ligado à Diretoria de Ensino (DEn) ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE);

1.1.7. Dos itens 1.1.2. ao 1.1.6. terão Membros Suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

2.1. Poderão se inscrever docentes efetivos que atuam no curso de Licenciatura em Pedagogia do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do IFSULDEMINAS.

2.2. Todos os discentes regularmente matriculados no curso.

2.3. Representantes da Equipe Pedagógica do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do

IFSULDEMINAS.

2.4. Técnicos Administrativos, efetivos, ligados à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer ao colegiado, deverão realizar sua inscrição de candidatura através do formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/yMsk1qVabN5LuhHRA> . O período de **inscrição vai de 30 de abril a 04 de maio de 2025**. No dia 04 de maio o prazo de inscrição finaliza às 23 h.

3.2. A proposição de candidatura será realizada exclusivamente pelo formulário acima citado.

3.3. As inscrições serão analisadas pela Coordenação e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no item “2” do presente edital. As inscrições serão homologadas e divulgadas no mural no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma.

3.4. Ao inscrever-se para o Colegiado do curso, o candidato se declara ciente da Resolução do Conselho Superior IFSULDEMINAS nº 020/2019, de 27 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

4. DO MANDATO

4.1. Os Membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

4.2. Na vacância de Membro Titular, seu respectivo Suplente assume o cargo de Titular. Na vacância de Membros Suplentes serão realizadas novas eleições, com a manutenção do prazo do mandato vigente, para ambos os casos.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no Campus; Os docentes votarão em seus pares.

II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso; Os discentes votarão em seus pares.

III. Todos os docentes e discentes votarão na escolha dos Representantes da Equipe Pedagógica e Técnicos Administrativos em Educação.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O processo de votação para o Colegiado ocorrerá no dia **09 de Maio de 2025**, das 07h às 23h, de forma online, por meio do sistema de votação. Todos os votantes receberão o link para a votação por e-mail.

6.2. Na tela de votação aparecerá os nomes dos candidatos ao Colegiado por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

6.3. Cada eleitor, seja discente ou Docente, terá direito a apenas um voto.

6.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na tela de

votação. De acordo com a Classe:

I - Docentes escolhem Docentes tanto da área profissionalizante/específica, quanto da área básica. Totalizando em seu voto duas escolhas, caso não tenham candidatos as escolhas serão diminuídas.

II – Discentes escolhem discentes. Totalizando em seu voto uma escolha, caso não tenham candidatos as escolhas serão diminuídas.

6.5. O eleitor que não participar da votação, será contabilizado como abstenção.

6.6. O eleitor que votar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurado como “VOTO BRANCO”.

6.7. Os votos apurados como Abstenção, Brancos e Nulos, não terão validade.

6.8. A Coordenação, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6.9. Caso não ocorra a proposição de candidaturas em algum dos segmentos, ou ocorra a proposição de número mínimo para cada Classe, não haverá a necessidade de processo de votação, sendo o proponente considerado eleito Membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação, exceto nos casos de votos de Abstenção, Brancos e Nulos.

7.2. Serão declarados eleitos a Membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia os concorrentes que obtiverem a maior quantidade de votos válidos em uma das Classes.

7.3. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem os maiores índices de votação na eleição, conforme o Edital. Os candidatos ao item 1.1.2, que obtiverem 4º, 5º e 6º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente. O mesmo critério se aplica aos demais itens que terão membros suplentes.

7.4. Havendo empate na votação, considerar-se-ão eleitos a membro do Colegiado os candidatos que respectivamente apresentarem:

I. Se Docente: a) maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em Campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008; b) De maior idade.

II. Se Discente: a) maior tempo de matrícula no curso; b) De maior idade.

III. Se Representantes da Equipe Pedagógica e Técnico Administrativo em Educação: maior tempo no exercício da função no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em Campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008; b) De maior idade.

7.5. A Coordenação registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e Nulos.

7.6. A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Coordenação que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste edital deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas

à Coordenação através do e-mail valdirene.costa@muz.ifsuldeminas.edu.br dentro das datas estipuladas no cronograma.

8.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Coordenação, através de e-mail dentro das datas estipuladas no cronograma.

8.3. Recebidas as interposições de recursos, a Coordenação terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Cronograma do processo eleitoral do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

DATAS	AÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
30/04/2025 a 04/05/2025	Inscrições das Candidaturas	Formulário Google Forms	Até às 23h de 04/05/2025
06/05/2025	Homologação das Candidaturas	Site do Campus	a partir das 08h
09/05/2025	Eleição (Votação)	Online, link por e-mail	Das 07:00 às 23:00 horas
12/05/2025	Resultado da Eleição	Site do Campus	a partir das 14h
13/05/2025	Prazo para Recurso	E-mail	Até 24 horas após a publicação do resultado
14/05/2025	Resultado dos recursos	Site do campus	
15/05/2025	Homologação definitiva do resultado da eleição	Site do Campus	A partir das 08h

Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS –
Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 29/04/2025 16:00:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548428

Código de Autenticação: 04d627cdfc

